

# Lei. n.º 55.

O cidadão Francisco Alfredo Verboet, Presidente da Câmara Municipal, em exercício de Prefeito Municipal do Município do Porto do Cachoero de Santa Leopoldina, na forma da Lei etc.

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

O Povo do Município do Porto do Cachoero de Santa Leopoldina, por seus representantes:

## Decreta

Art. 1.º Fica o Ex. Prefeito Municipal autorizado a fazer a venda do terreno no lugar "Bragança" antiga Diretoria deste Município.

Art. 2.º O terreno acima poderá ser vendido pela importância de R\$ 4:000.000, quatro mil contos de reis.

Art. 3.º Fica o Ex. Prefeito autorizado a empregar o produto desta venda, nas estradas do Município.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Santa Leopoldina, 16 de Julho de 1925.  
Francisco A. Verboet

Lellada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina,  
16 de Julho de 1925.

Cesareuilla  
Secretario interino